



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 113 – GPTV, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A Sra. Noêmia Maria Barroso Pereira Santos
Secretária Municipal de Educação de Teotônio Vilela/AL
Rua 7 de Setembro, 32, Centro Teotônio Vilela, Alagoas CEP: 57265-000

ASSUNTO: Matrícula de Adolescente em Instituição de Ensino – Cumprimento de Determinação Judicial.

Prezada Secretária de Educação,

Cumprimentando-o cordialmente, na qualidade de Prefeito do Município de Teotônio Vilela/AL, Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria a determinação judicial referente ao processo de ação de medida protetiva de urgência, conforme descrito no processo nº 0700930-89.2024.8.02.0038, que determina a matrícula da menor Andressa Isabelly Jacó dos Santos, em uma escola próxima à sua residência, situada à R. 8 de Dezembro, 18 quadra G, bairro Vereador José Quincas, fone (82) 99178-7819, independentemente da existência de vaga, nos termos da decisão judicial em anexo.

A determinação judicial, emitida pelo Juiz de Direito Mário de Medeiros Rocha Filho, tem como objetivo assegurar a integridade e o bem-estar do menor, garantindo seu direito à educação em conformidade com o previsto na legislação vigente.

Solicito, portanto, que sejam tomadas as providências necessárias para a imediata matrícula da menor em uma instituição de ensino que atenda às necessidades educacionais do referido menor e esteja próxima de sua residência.

Anexo a este ofício, seguem cópias da decisão judicial e dos documentos necessários para a efetivação da matrícula.

Agradeço antecipadamente pela atenção e providências a serem tomadas e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito